

ATOS DO PLENÁRIO

Pautas das Sessões - Plenário

ERRATA DA PAUTA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA – 22/10/2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM 17/10/2013. RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

-CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Processo: TC-2687/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: OMISSÃO NA REMESSA - PCB (6º BIMESTRE/2012)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Responsável(eis): ORLY GOMES DA SILVA

Processo: TC-5591/2013

Procedência: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO (CONCESSÃO Nº 01/1998)

Interessado(s): RODOSOL - CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A

Processo: TC-2013/2012

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES

Responsável(eis): AMANTINO PEREIRA PAIVA

Processo: TC-5029/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (1º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Responsável(eis): LEOCIR FEHLBERG

Processo: TC-5031/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (1º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Responsável(eis): CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA E WAGNER DUFFRAYER SOUZA

Processo: TC-5193/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS (1º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Responsável(eis): JOÃO BOSCO COSTA

Processo: TC-5030/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º QUADRIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Responsável(eis): VERA LÚCIA COSTA

Processo: TC-6637/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

Responsável(eis): EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Processo: TC-6054/2013

Procedência: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO ESTADUAL (3º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Responsável(eis): JOSÉ RENATO CASAGRANDE E MAURÍCIO CÉZAR DUQUE

Processo: TC-3545/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Responsável(eis): OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Processo: TC-5025/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Responsável(eis): VERA LÚCIA COSTA

Processo: TC-5026/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Responsável(eis): OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Total: 12 Processos

Total Geral: 144 Processos

Outras Decisões - Plenário

DECISÃO PRELIMINAR TC-0079/2013

PROCESSO - TC-4153/2013

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE – SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO – REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (EXERCÍCIO DE 2013) – RESPONSÁVEL: CARLOS RUBENS DA SILVA (PRESIDENTE) – CONVERTER OS AUTOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CITAR – PRAZO: 30 DIAS

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 69ª Sessão Ordinária, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro Domingos Augusto Taufner, que integra esta Decisão, converter o presente processo em Tomada de Contas Especial, tendo em vista o indício de irregularidade, com consequente dano ao erário, e citar o Sr. Carlos Rubens da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, para que apresente suas alegações de defesa e/ou recolha a importância devida, na forma do artigo 56, III, da Lei Complementar nº. 621/2012, no **prazo de 30 (trinta) dias**, conforme artigo 157, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos da Instrução Técnica Inicial ITI nº. 712/2013.

DECIDE, ainda, dar ciência ao responsável, de que poderá exercer

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*
Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*
José Antônio Almeida Pimentel

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suã, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

sua defesa por todos os meios em Direito admitidos, e querendo exercer o direito de sustentação oral, deverão ser observados os requisitos do art. 327 do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio da divulgação da pauta de julgamento na forma do art. 101 do mesmo diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, bem como da publicidade. Igualmente, que seja informado ao responsável que as demais comunicações pós-citação serão feitas na forma do inciso III do artigo 359 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ou seja, pela Imprensa Oficial.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2013.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DECISÃO PRELIMINAR TC-0080/2013

PROCESSO - TC-1736/2011

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2010 – INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA – RESPONSÁVEL: JOÃO PASSOS (EX-PRESIDENTE) – REJEITAR ALEGAÇÕES DE DEFESA – RECOLHER DÉBITO – PRAZO: 30 DIAS – DAR CIÊNCIA.

Considerando o disposto no artigo 157, §§3º e 4º, do Regimento Interno deste Tribunal;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, por unanimidade, em sua 71ª Sessão Ordinária, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti, que integra esta Decisão, rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. João Passos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Montanha, nos termos do artigo 142, § 1º da Lei Complementar nº 621/2012 e art. 427, §

1º, do Regimento Interno e com fundamento no art. 87, § 1º, da Lei Complementar nº 621/2012 e no art. 157, § 3º do Regimento Interno, **notificando-o**, para que no prazo improrrogável de 30 dias, recolha o valor do débito, fixado à época dos fatos em R\$ 4.093,60, correspondente a 2.039,254 VRTE.

DECIDE, por fim, alertar ao responsável que, nos termos do artigo 398, incisos I e III do Regimento Interno deste Tribunal não cabe recurso desta Decisão, ressaltando, ainda, que, de acordo com o artigo 157, §4º do mesmo diploma legal, reconhecida a boa-fé do responsável, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, saneará o processo, se não houver sido observada irregularidade grave nas contas, hipótese em que o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e dará quitação ao responsável.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2013

Processo TC-7408/2013

Espécie: Termo que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES, CNPJ: 28.483.014/0001-22 - **Doador** e a CÂMARA DE AFONSO CLAUDIO, CNPJ: 36.047.587/0001-31 - **Donatário.**

OBJETO: Doação gratuita, livre e desembaraçada de bens inservíveis de propriedade do Doador relacionados no Relatório de Patrimônio CTPA910. GER. – Centro de Custo nº 7408.

Assinam: Pelo TCEES: Conselheiro **SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO** – Presidente; pela Câmara de Afonso Cláudio: **NILSON ERNANDO LOPES** – Presidente.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2013.



O Plano de Contas do sistema Cidades-Web para 2014 já está publicado no portal do TCE-ES.

A versão está aberta a sugestões dos gestores municipais por meio do e-mail

cidadesweb@tce.es.gov.br